



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

26.07.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

3ª VARA CÍVEL

JUIZ TITULAR: JULIANO ALBINO MÂNICA

ASSUNÇÃO: 20/05/2013

JUIZ SUBSTITUTO: PEDRO RODERJAN REZENDE

ASSUNÇÃO: 27/09/2013

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZ AUXILIAR:

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jefferson Johnson
- Marco Antonio Massaneiro
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch

ASSESSOR CORREICIONAL:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

Escrivã: Maria Elvira Ribas Xavier da Silva

assunção: 15.10.1992

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Carlos José Carnelossi, Caio Augusto Fernandes da Silva, Vinicius Marques da Silva e Alisson Fernandes.
- b) Auxiliares: Alan Aparecido Rissi Fernandes, Albert Fernandes, Francisco Franco de Almeida Junior, Helder Resende Silva, Heros Celso Campos, Kleber Mariane, Luiz Carlos Franco, Marlene Rissi Fernandes, Renato Flavio Pirateli, Rogério Pedro da Cruz e Vinicius Marques da Silva.
- c) Estagiários: não há.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores de pós/graduação: Pedro Antonio Mattos Schimdt e Marcelo Pichioli da Silveira;



- b) Estagiários de pós/graduação: João Lucas Cornelian, Gabriel Tanaka Paraiso e Lucas Sartori Borges.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nome: Darci Fontes Ferreira, Frank Marcos Sakyama; José Edilson de Andrade, Luciano Antonio Rodrigues, Roberta Patricia Figueiredo Rocha e Rozana Rezende.

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: as varas cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá estão sendo transferidas para novo espaço, localizado junto ao Centro Comercial Átrium, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 632, Sala Sul – torre sul – sobreloja – CEP 87.030-010. Os processos foram arquivados sequencialmente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

COMPUTADORES: 11
SERVIDORES: 2
MONITORES: 16
IMPRESSORA: 8
SCANNERS: 3
PROTOCOLIZADOR: 1

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Avenida Tiradentes n° 380, centro, fone: (44) 3472-2303; (44) 99859979 – mael@tjpr.jus.br

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 10:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivania atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;



II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 03:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011.

IV. **Registro de Depósitos. Livro n. 01: em uso.** Deverá atualizar todos os registros, promovendo as anotações necessárias. Cadastrar os depósitos no Sistema Projudi em relação aos processos digitalizados;

V. **Carga de Autos – Juiz. Livro n. 12:** em uso;

VI. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 07:** em uso;

VII. **Carga de Autos – Advogados. Livro n. 28:** em uso. Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

VIII. **Carga de Autos – Diversas/Contador/Avaliador. Livro n. 49:** em uso;

IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 18:** em uso. Proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XI. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 05:** em uso.

4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
5.432	4.052	283	847

Constatado 635 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0009899-43.2006.8.16.0017	ExtEx	88	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A



0009900-28.2006.8.16.0017	Caulnom	88	DECORRIDO PRAZO DE CARLOS ROBERTO DA SILVA
0028307-67.2015.8.16.0017	EE	88	DECORRIDO PRAZO DE I. F. DE SOUZA NASCIMENTO
0022388-97.2015.8.16.0017	Interd	87	DECORRIDO PRAZO DE ELAINE CRIVELLARO
0006409-03.2012.8.16.0017	ProOrd	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE LETÍCIA PASSERI
0004409-59.2014.8.16.0017	ProOrd	86	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S.A.
0005734-35.2015.8.16.0017	EE	84	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0010908-93.2013.8.16.0017	ProOrd	83	DECORRIDO PRAZO DE J. LAVORENTI DISTRIBUIDORA
0001911-15.1999.8.16.0017	CumSen	83	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE
0011144-55.2007.8.16.0017	ConPag	83	DECORRIDO PRAZO DE JANETE MONTEMEZZO
0020008-14.2009.8.16.0017	ProOrd	82	DECORRIDO PRAZO DE SUL AMERICA CIA
0017634-49.2014.8.16.0017	EE	82	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0019588-96.2015.8.16.0017	ProOrd	82	DECORRIDO PRAZO DE SIDELMA BEGO LUIZETTO
0007023-42.2011.8.16.0017	Invent	82	DECORRIDO PRAZO DE ANDREA BAYER SIVIERO
0024055-89.2013.8.16.0017	CumSen	82	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
0006247-66.2016.8.16.0017	ExTiEx	80	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0012788-96.2008.8.16.0017	CumSen	80	PEDIDO NÃO CONCEDIDO
0007368-52.2004.8.16.0017	CumSen	80	DECORRIDO PRAZO DE IZAURA DA ROCHA PARCEL
0015456-64.2013.8.16.0017	CumSen	80	DECORRIDO PRAZO DE HSBC BANK BRASIL S/A
0011871-33.2015.8.16.0017	ExTiEx	80	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
0015589-09.2013.8.16.0017	CumSen	80	DECORRIDO PRAZO DE HSBC BANK BRASIL S/A
0011578-44.2007.8.16.0017	CumSen	80	DECORRIDO PRAZO DE ESPÓLIO DE AMORIM
0014800-39.2015.8.16.0017	Exibic	80	DECORRIDO PRAZO DE ITAÚ UNIBANCO S.A. -
0001913-82.1999.8.16.0017	ExTiEx	80	RENÚNCIA DE PRAZO DE CARGILL AGRICOLA S/A
0005280-75.2003.8.16.0017	Monito	80	DECORRIDO PRAZO DE DÉBORA MIRANDA
0008154-57.2008.8.16.0017	CumSen	79	DECORRIDO PRAZO DE APOLO DOS SANTOS SILVA
0001247-23.1995.8.16.0017	ExTiEx	79	DECORRIDO PRAZO DE FRIGORÍFICO CENTRAL LTDA
0008630-95.2008.8.16.0017	ProOrd	79	DECORRIDO PRAZO DE JOSÉ GONZAGA SORIANI
0012919-71.2008.8.16.0017	CumSen	79	DECORRIDO PRAZO DE LENAMAR FIORESE VIEIRA
0011530-41.2014.8.16.0017	ExTiEx	77	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0024171-27.2015.8.16.0017	ExTiEx	76	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
0009972-34.2014.8.16.0017	CumSen	75	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0018769-72.2009.8.16.0017	ProOrd	75	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0017665-11.2010.8.16.0017	ArrBen	75	JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE
0005734-50.2006.8.16.0017	Monito	74	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARIA TEREZA ALVES TAIT
0005686-28.2005.8.16.0017	ProOrd	74	DECORRIDO PRAZO DE ALL - AMÉRICA LATINA
0019804-67.2009.8.16.0017	PrCoEx	73	DECORRIDO PRAZO DE PERFISHOP INSTALAÇÕES
0016238-03.2015.8.16.0017	ProOrd	73	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0031953-61.2010.8.16.0017	CumSen	73	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0019319-28.2013.8.16.0017	ProOrd	73	DECORRIDO PRAZO DE LOJAS K PRICHO

Constatado 272 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0012788-96.2008.8.16.0017	29/05/2008	06/05/2016	80	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0009972-34.2014.8.16.0017	28/05/2014	11/05/2016	75	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0011503-63.2011.8.16.0017	23/05/2011	18/05/2016	68	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0019994-54.2014.8.16.0017	29/09/2014	23/05/2016	63	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0032858-66.2010.8.16.0017	10/12/2010	27/05/2016	59	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001570-91.1996.8.16.0017	10/06/1996	31/05/2016	55	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0012754-24.2008.8.16.0017	09/10/2008	31/05/2016	55	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0012188-75.2008.8.16.0017	17/04/2008	31/05/2016	55	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA



0023632-32.2013.8.16.0017	04/10/2013	01/06/2016	54	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0006604-51.2013.8.16.0017	01/04/2013	01/06/2016	54	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0020990-52.2014.8.16.0017	09/10/2014	06/06/2016	49	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0015757-79.2011.8.16.0017	04/07/2011	06/06/2016	49	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0018777-49.2009.8.16.0017	10/12/2009	06/06/2016	49	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0011034-56.2007.8.16.0017	19/11/2007	06/06/2016	49	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0023699-60.2014.8.16.0017	12/11/2014	06/06/2016	49	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0011769-45.2014.8.16.0017	24/06/2014	06/06/2016	49	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0011727-40.2007.8.16.0017	27/12/2007	07/06/2016	48	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001655-13.2015.8.16.0017	02/02/2015	07/06/2016	48	PROCEDIMENTO
0009637-93.2006.8.16.0017	26/09/2006	09/06/2016	46	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0004272-48.2012.8.16.0017	23/02/2012	09/06/2016	46	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002605-85.2016.8.16.0017	16/02/2016	14/06/2016	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0012188-70.2011.8.16.0017	30/05/2011	14/06/2016	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0005133-49.2003.8.16.0017	13/08/2003	14/06/2016	41	CUMPRIMENTO DE
0024052-66.2015.8.16.0017	19/10/2015	14/06/2016	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0029796-18.2010.8.16.0017	03/11/2010	14/06/2016	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0034309-29.2010.8.16.0017	23/12/2010	14/06/2016	41	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0032850-89.2010.8.16.0017	10/12/2010	14/06/2016	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000323-75.1996.8.16.0017	30/12/1996	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001974-40.1999.8.16.0017	29/04/1999	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001418-43.1996.8.16.0017	12/03/1996	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001825-78.1998.8.16.0017	09/01/1998	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0006265-92.2013.8.16.0017	26/03/2013	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001407-48.1995.8.16.0017	09/11/1995	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0007395-35.2004.8.16.0017	20/08/2004	15/06/2016	40	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0011514-34.2007.8.16.0017	05/11/2007	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0010638-11.2009.8.16.0017	30/05/2012	15/06/2016	40	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0013903-79.2013.8.16.0017	24/06/2013	15/06/2016	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO

Juntadas: 651 – mais antigo de 19.07.2016

Retorno de Conclusão: 385 – mais antigo de 25.05.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 22;

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 4;

Diligências aguardando retorno: 0;

Para “análise de juntada” de magistrado (titular e substituto) constam 570 processos, sendo o mais antigo de 08.06.2016;

A distribuição de conclusões é de 70% ao titular e 30% ao substituto;

Processos remetidos:

- 32 ao distribuidor, mais antigo de 21.07.2016;
- 31 ao contador, mais antigo de 23.06.2016;
- 08 ao avaliador, mais antigo de 18.05.2016;
- 21 ao Ministério Público, mais antigo de 18.07.2016;

5. PROCESSOS ANALISADOS



Processo 0012788-96.2008.8.16.0017 - (2980 dia(s) em tramitação)
No movimento 15 foi proferido despacho e até a presente data não houve cumprimento. Entre os eventos 13 e 14 a paralisação foi de **quase sessenta dias**.
Entre os eventos 08 e 09

15	06/05/2016 18:41:12	PEDIDO NÃO CONCEDIDO
14	20/04/2016 16:20:06	CONCLUSOS PARA DESPACHO - DILIGÊNCIA
13	23/02/2016 16:01:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
12	19/02/2016 17:47:19	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
11	11/02/2016 13:35:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
10	05/02/2016 13:57:32	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9	19/01/2016 11:05:27	CONCLUSOS PARA DESPACHO - DILIGÊNCIA
8	19/10/2015 15:50:57	RENÚNCIA DE PRAZO DE HOSPITAL SÃO MARCOS LTDA
7	11/10/2015 00:03:07	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
6	30/09/2015 13:20:44	RECEBIDOS OS AUTOS

Processo 0009972-34.2014.8.16.0017 - (790 dia(s) em tramitação)
Paralisado desde 11.05.2016. Entre os eventos 85 e 86 a paralisação foi de **noventa dias**. Justificar.

91	11/05/2016 17:13:28	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
90	27/04/2016 16:20:25	CONCLUSOS PARA DESPACHO - DILIGÊNCIA
89	19/04/2016 17:43:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
88	19/04/2016 17:36:14	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
87	11/04/2016 16:25:37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
86	11/04/2016 16:25:20	JUNTADA DE PENHORA NÃO REALIZADA BACENJUD
85	29/01/2016 17:06:53	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Processo 0000475-59.2015.8.16.0017 - (559 dia(s) em tramitação)
Em diversos processos analisados percebe-se que a escrivania não realiza **"análise de juntadas"** em prazo adequado.

74	07/06/2016 18:06:21	JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO
73	24/05/2016 16:06:00	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
72	29/01/2016 00:13:03	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
71	26/01/2016 17:55:24	RECEBIDOS OS AUTOS

Processo 0000504-46.2014.8.16.0017 - (923 dia(s) em tramitação)
Justificar o tempo de **quase três meses** para cumprimento de "análise de juntada".

138	17/02/2016 17:30:20	CONCEDIDO O PEDIDO
137	01/02/2016 13:43:07	CONCLUSOS PARA DECISÃO
136	03/11/2015 13:01:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Processo 0000947-31.2013.8.16.0017 - (1286 dia(s) em tramitação)
Tempo para realização de "análise de juntada": **quarenta e cinco dias**.

97	18/11/2015 17:25:42	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
96	04/11/2015 09:14:15	CONCLUSOS PARA DESPACHO - DILIGÊNCIA
95	16/09/2015 11:09:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Processo 0001007-98.2013.8.16.0018 - (1278 dia(s) em tramitação)



Constatado ainda que em diversos processos a conclusão é realizada sem cumprimento das determinações anteriores.

82	13/02/2014 13:29:42	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
81	10/02/2014 19:07:14	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
80	07/02/2014 11:33:16	CONCLUSOS PARA DESPACHO
79	07/02/2014 11:33:10	JUNTADA DE CERTIDÃO
78	05/02/2014 17:18:59	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
1. Cartório: atenção. Conforme despacho no evento 75 junte-se de pronto cópia da sentença proferida nos autos mencionados. 2. Após, e por brevidade e clara prejudicialidade entre os feitos, suspendo o presente processo, até que seja noticiado aqui, a cargo do interessado, o resultado daquele processo.		
77	04/02/2014 16:42:52	CONCLUSOS PARA DECISÃO
76	04/02/2014 16:40:20	JUNTADA DE CERTIDÃO
75	03/02/2014 11:40:17	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
74	24/01/2014 13:23:51	CONCLUSOS PARA DECISÃO
73	14/12/2013 00:05:37	DECORRIDO PRAZO DE BV FINANCEIRA SA CREDITO
72	11/12/2013 14:37:40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0010043-02.2015.8.16.0017 - (440 dia(s) em tramitação)

Nestes autos em prioridade de tramitação deverá ser justificada a paralisação entre os eventos 46 e 47.

49	08/06/2016 09:09:42	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
48	07/06/2016 19:41:43	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
47	26/04/2016 12:32:14	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
46	16/12/2015 08:49:40	RENÚNCIA DE PRAZO DE MERCEDES LOPES FAVORETO
45	12/12/2015 00:04:18	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0001569-13.2013.8.16.0017 - (1281 dia(s) em tramitação)

No evento 16 destes autos foi recolhido o valor referente à consignação em pagamento e até a presente data o cartório não realizou o cadastro do depósito judicial em campo específico do Sistema Projudi. **Deverá efetuar levantamento de todos os processos com tal pendência e regularizar, inclusive nos processos digitalizados e inseridos no sistema virtual.**

Processo 0001582-12.2013.8.16.0017 - (1280 dia(s) em tramitação)

Nestes autos também não houve o cadastro do depósito judicial de forma adequada.

Processo 0018421-49.2012.8.16.0017 - ARQUIVADO - (tramitou em 1476 dias)

Antes do arquivamento os autos são remetidos ao contador para elaboração das custas finais.

Processo 0003726-76.2001.8.16.0017 - (5471 dia(s) em tramitação)

Nos feitos com prioridade de tramitação a escrivanha **deverá dar andamento celeridade.** Justificar a paralisação entre os eventos 08 e 09.

10	14/07/2016 15:14:17	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
9	06/07/2016 11:02:37	JUNTADA DE CERTIDÃO
8	25/11/2015 00:07:00	DECORRIDO PRAZO DE BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO
7	19/11/2015 13:54:07	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA



6	12/11/2015 10:13:09	RECEBIDOS OS AUTOS
5	12/11/2015 10:13:09	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
4	12/11/2015 09:10:17	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
3	12/11/2015 09:10:11	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
2	12/11/2015 09:10:07	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
1	12/11/2015 09:08:39	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo 0013181-11.2014.8.16.0017 - (747 dia(s) em tramitação)

Nos feitos com decisões de tutela de urgência o cumprimento deverá ser mais célere.

13	09/09/2014 17:38:46	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
12	09/09/2014 17:37:00	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
11	09/09/2014 17:33:11	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
10	23/07/2014 11:36:20	RENÚNCIA DE PRAZO DE ARLINDO PAPAIANI
9	23/07/2014 11:35:02	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
8	22/07/2014 11:27:38	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
7	17/07/2014 14:30:33	CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Processo 0000647-35.2014.8.16.0017 - (921 dia(s) em tramitação)

Não deverá ser cadastrada no Sistema Publique-se as decisões que não encerram o feito.

150	14/07/2016 00:06:58	DECORRIDO PRAZO DE LUCIANE LOPES ALVES
149	13/07/2016 18:12:34	CONCEDIDO O ALVARÁ
148	11/07/2016 10:54:58	CONCLUSOS PARA DESPACHO
147	11/07/2016 10:53:51	JUNTADA DE CERTIDÃO

Processo 0000501-91.2014.8.16.0017 - (923 dia(s) em tramitação)

Quando ocorre a alteração da fase processual para cumprimento de sentença a escrivania remete ao distribuidor para anotações.

Processo 0027599-22.2012.8.16.0017 - ARQUIVADO - (tramitou em 1379 dias)
Antes do arquivamento deverá ser cadastrado o trânsito em julgado.
Regularizar em todos os processos. Regularizar.

Processo 0018953-52.2014.8.16.0017 - ARQUIVADO - (tramitou em 627 dias)
As conclusões e vista ao Ministério Público devem ser realizadas diariamente.

Processo 0003850-44.2010.8.16.0017 - ARQUIVADO - (tramitou em 2246 dias)
Nos alvarás expedidos a escrivania informar o valor que será levantado. Os demais requisitos também são observados.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1. Constata-se 263 processos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi. Deverá em prazo máximo dar imediato cumprimento ao determinado na Resolução 121/2014 e Instrução Normativa n. 05/2015 e Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2016.**



2. Durante os trabalhos de correição constatou-se que a 3ª Vara Cível necessita de melhores investimentos em relação aos equipamentos de informática e readequação de móveis quando da mudança para o novo espaço destinado às varas cíveis, tais como dois monitores para cumprimento mais célere dos atos judiciais no Sistema Projudi e mesas adequadas aos funcionários. A titular da Vara precisará refletir melhor sobre investimentos em relação à qualificação de pessoal e gestão de cartório, de forma a se evitar movimentos protelatórios conforme constatado acima, visando com isso reduzir custos desnecessários e otimizar a prestação jurisdicional.

3. **Concede-se prazos para regularização das seguintes irregularidades apontadas acima:**

a) **60 dias** para regularização de todos os processos paralisados por mais de trinta dias e aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, inclusive das ações em meio físico;

b) **90 dias** para regularização de todos os depósitos junto ao Sistema Projudi, inclusive dos processos já digitalizados e arquivados;

c) **45 dias** para regularizar a data de trânsito em julgado dos processos arquivados;

d) **15 dias** para regularizar todos os processos com pendências de análise de juntada;

Deverá ainda:

e) Apresentar ao magistrado, em prazo de quinze (15) dias, novas rotinas de trabalho visando reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais em prazo máximo de cinco dias, bem como evitar a paralisação por mais de trinta dias.

f) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.

g) Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando à magistrada na ausência de devolução.

Tal fiscalização deverá ser realizada pelo magistrado, o qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.



Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada na segunda quinzena do mês de outubro do corrente ano. Tal medida se faz necessária, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

4. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
6. **Atentar ao contido na Instrução Normativa n. 08/2014 que disciplina em relação às custas de diligência de Oficial de Justiça em casos de mandados de Busca de Apreensão devolvidos com negativa de diligência.**
7. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
8. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.



9. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

10. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

7. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. ENCERRAMENTO



Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:

PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

3ª Vara Cível de Maringá



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	123	413	492	192	1220	37,0	323	761	896	576	2556	77,5
22 - Procedimento Sumário	33	89	108	20	250	7,6	39	61	78	30	208	6,3
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	0	1	0	0	1	0,0	1	2	2	1	6	0,2
30 - Arrolamento Comum	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
32 - Consignação em Pagamento	1	4	7	2	14	0,4	6	14	19	19	58	1,8
34 - Demarcação / Divisão	0	0	0	0	0	0,0	0	1	2	0	3	0,1
35 - Depósito	0	1	0	0	1	0,0	12	40	52	17	121	3,7
37 - Embargos de Terceiro	4	5	9	4	22	0,7	10	10	11	8	39	1,2
38 - Habilitação	0	0	0	0	0	0,0	3	5	11	10	29	0,9
39 - Inventário	0	1	0	0	1	0,0	45	17	29	36	127	3,8
40 - Monitória	16	63	56	23	158	4,8	29	83	137	41	290	8,8
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	1	0	-	1	0,0	-	0	0	-	0	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	6	9	8	2	25	0,8	22	55	99	70	246	7,5
46 - Restauração de Autos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	2	0	2	0,1
49 - Usucapião	0	3	3	1	7	0,2	1	6	11	7	25	0,8
52 - Alienação Judicial de Bens	0	0	2	1	3	0,1	0	2	3	0	5	0,2
55 - Declaração de Ausência	0	0	0	0	0	0,0	0	2	1	1	4	0,1
56 - Especialização de Hipoteca Legal	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
58 - Interdição	6	14	22	28	70	2,1	4	21	23	17	65	2,0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	4	3	2	10	0,3	2	3	5	2	12	0,4
65 - Ação Civil Pública	0	0	0	0	0	0,0	23	20	20	7	70	2,1
66 - Ação Popular	0	0	0	0	0	0,0	1	0	0	1	2	0,1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0	-	0	0	0	0,0	1	-	0	1	2	0,1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	0	0	0	0	0,0	1	2	3	0	6	0,2
79 - Avaria a Cargo do Segurador	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	61	191	222	99	573	17,4	68	197	212	88	565	17,1
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	1	1	0	0	2	0,1	0	2	1	0	3	0,1
85 - Compromisso Arbitral	0	0	0	0	0	0,0	0	1	1	0	2	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
90 - Desapropriação	0	0	0	0	0	0,0	0	1	2	0	3	0,1
92 - Despejo	3	6	4	1	14	0,4	17	79	41	47	184	5,6
93 - Despejo por Falta de Pagamento	1	6	3	6	16	0,5	2	4	6	3	15	0,5
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	6	19	25	11	61	1,8	3	11	17	10	41	1,2
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	2	0	1	3	0,1	1	1	2	1	5	0,2
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	1	1	0	2	0,1	5	4	5	19	33	1,0
111 - Habilitação de Crédito	0	0	4	0	4	0,1	5	3	4	8	20	0,6
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
113 - Imissão na Posse	1	0	0	0	1	0,0	2	3	4	3	12	0,4
114 - Impugnação de Crédito	0	0	0	-	0	0,0	1	1	1	-	3	0,1
120 - Mandado de Segurança	0	1	1	1	3	0,1	6	5	5	9	25	0,8
129 - Recuperação Judicial	0	0	1	0	1	0,0	0	1	3	1	5	0,2
137 - Renovatória de Locação	0	0	4	0	4	0,1	3	1	4	1	9	0,3
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
140 - Revisional de Aluguel	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	5	6	0,2
151 - Liquidação por Arbitramento	0	0	1	1	2	0,1	0	1	3	3	7	0,2
154 - Liquidação Provisória por Artigos	-	-	-	2	2	0,1	-	-	-	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	3	4	7	3	17	0,5	172	464	930	450	2016	61,1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	4	3	2	10	0,3	0	0	2	0	2	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	74	196	217	87	574	17,4	53	221	356	94	724	21,9
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
170 - Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	0	1	2	0	3	0,1	1	1	1	2	5	0,2
172 - Embargos à Execução	24	63	47	13	147	4,5	56	100	128	73	357	10,8
173 - Embargos de Retenção por Beneficências	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
178 - Arresto	2	3	3	1	9	0,3	1	13	8	13	35	1,1
179 - Arrolamento de Bens	0	0	1	0	1	0,0	0	1	2	1	4	0,1
180 - Atentado	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	9	32	40	18	99	3,0	58	98	163	61	380	11,5
182 - Caução	0	-	0	0	0	0,0	0	-	0	0	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	3	13	14	5	35	1,1	16	35	44	33	128	3,9

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
186 - Exibição	4	10	16	5	35	1,1	16	28	20	8	72	2,2
190 - Justificação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	2	2	0,1
191 - Protesto	1	3	3	3	10	0,3	2	6	1	4	13	0,4
193 - Produção Antecipada de Provas	1	2	2	1	6	0,2	2	1	2	1	6	0,2
196 - Seqüestro	0	0	1	0	1	0,0	0	1	1	0	2	0,1
218 - Assistência Judiciária	0	0	1	0	1	0,0	0	1	1	1	3	0,1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	13	8	22	9	52	1,6	32	114	85	17	248	7,5
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	4	0	0	4	0,1	-	0	1	0	1	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	6	4	4	0	14	0,4	2	10	4	6	22	0,7
232 - Incidente de Falsidade	0	1	4	1	6	0,2	1	0	1	3	5	0,2
236 - Oposição	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
241 - Petição	71	209	319	91	690	20,9	96	269	336	113	814	24,7
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	1	2	0,1
1116 - Execução Fiscal	0	0	1	0	1	0,0	0	2	0	0	2	0,1
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	1	0	1	0	2	0,1	8	9	12	5	34	1,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0	0	1	-	1	0,0	0	1	0	-	1	0,0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0,0	1	1	1	2	5	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	2	6	9	3	20	0,6	10	12	10	7	39	1,2
1289 - Outras medidas provisionais	2	3	2	1	8	0,2	0	3	4	0	7	0,2
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0	2	2	0	4	0,1	0	0	3	0	3	0,1
1295 - Alvará Judicial	1	11	4	0	16	0,5	25	36	31	42	134	4,1
1298 - Processo Administrativo	0	-	0	0	0	0,0	1	-	0	0	1	0,0
1440 - Cautelar Inominada	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	0	0	-	-	0	0,0	1	1	-	-	2	0,1
1689 - Embargos de Declaração	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0	0	1	0	1	0,0	2	1	1	3	7	0,2
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	8	20	16	3	47	1,4	30	55	69	23	177	5,4
1709 - Interdito Proibitório	0	0	0	0	0	0,0	1	0	2	0	3	0,1
1725 - Notificação	1	5	5	0	11	0,3	3	5	7	16	31	0,9
1726 - Interpelação	0	1	0	0	1	0,0	0	0	2	1	3	0,1
10980 - Cumprimento	0	1	0	0	1	0,0	0	1	0	0	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/CGJ



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Provisório de Decisão												
11026 - Petição	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	0	1	0	0	1	0,0	1	2	0	1	4	0,1
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	490	1442	1724	645	4301	130,3	1228	2919	3943	2027	10117	306,6



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	2088	1902	1919	1938	1091	993	1138	1234	997	909	781	704	95	81	70	13	161	267	270	227
22 - Procedimento Sumário	157	150	122	111	106	94	73	69	51	56	49	42	12	10	10	0	8	21	24	23
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	2	2	1	1	0	1	1	1	2	1	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1
30 - Arrolamento Comum	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
32 - Consignação em Pagamento	27	26	29	27	13	16	17	20	14	10	12	7	11	11	11	1	0	2	3	3
34 - Demarcação / Divisão	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
35 - Depósito	90	90	59	56	50	43	36	36	40	47	23	20	3	3	4	2	1	1	2	1
37 - Embargos de Terceiro	43	38	37	34	19	14	17	18	24	24	20	16	1	1	1	0	0	2	5	5
38 - Habilitação	18	12	6	6	16	5	5	5	2	7	1	1	10	10	9	0	0	0	0	0
39 - Inventário	39	73	68	74	28	39	42	54	11	34	26	20	10	10	9	2	0	0	0	0
40 - Monitória	293	276	239	227	180	179	185	190	113	97	54	37	5	5	4	0	4	7	6	5
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	168	155	133	164	24	17	40	99	144	138	93	65	4	4	3	0	73	63	54	37
46 - Restauração de Autos	-	2	2	4	-	2	1	1	-	0	1	3	-	0	0	0	-	0	0	0
49 - Usucapião	25	23	21	21	17	18	19	20	8	5	2	1	2	2	2	0	0	1	1	1
52 - Alienação Judicial de Bens	5	4	3	2	3	2	3	2	2	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	3	1	1	1	0	0	0	1	3	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0
56 - Especialização de Hipoteca Legal	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
58 - Interdição	38	35	36	62	22	27	24	17	16	8	12	45	0	0	0	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	4	6	5	7	2	5	2	4	2	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	28	26	19	12	8	5	5	3	20	21	14	9	0	0	0	0	0	2	0	0
66 - Ação Popular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	2	1	1	2	0	0	1	2	2	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0
79 - Avaria a Cargo do Segurador	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	307	277	293	300	168	119	96	91	139	158	197	209	8	16	5	11	2	7	16	15
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	9	7	6	6	6	6	4	5	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
85 - Compromisso Arbitral	4	3	2	2	3	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
90 - Desapropriação	2	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
92 - Despejo	60	46	26	29	15	10	12	17	45	36	14	12	40	40	40	0	3	2	5	1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	6	8	5	9	1	3	2	6	5	5	3	3	0	0	0	0	0	0	1	1
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	23	34	41	35	14	24	27	27	9	10	14	8	1	1	0	0	0	0	2	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	4	6	4	5	2	4	2	4	2	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	24	24	27	28	7	6	10	19	17	18	17	9	6	6	6	0	0	0	0	0
111 - Habilitação de Crédito	48	45	55	52	36	34	44	41	12	11	11	11	3	3	3	0	0	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
113 - Imissão na Posse	9	6	6	6	3	3	4	4	6	3	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0
114 - Impugnação de Crédito	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
120 - Mandado de Segurança	13	12	9	8	1	0	0	1	12	12	9	7	6	6	0	0	9	7	7	7
129 - Recuperação Judicial	4	3	5	6	1	1	2	3	3	2	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	3	2	4	3	1	0	3	3	2	2	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
140 - Revisão de Aluguel	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	1	1	1
151 - Liquidação por Arbitramento	7	7	7	10	4	4	3	7	3	3	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0
154 - Liquidação Provisória por Artigos	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
156 - Cumprimento de sentença	1148	1270	1008	1027	658	732	571	616	490	538	437	411	212	193	192	22	79	74	58	35
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	4	4	6	1	4	4	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	733	916	1304	1468	647	792	1200	1353	86	124	104	115	15	27	53	54	14	10	6	8
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
170 - Embargos à Adjudicação	2	2	2	4	1	1	1	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
171 - Embargos à Arrematação	7	6	6	4	3	2	3	2	4	4	3	2	0	0	0	0	0	0	1	1
172 - Embargos à Execução	378	330	298	284	223	173	174	180	155	157	124	104	20	19	18	3	29	28	31	21
173 - Embargos de Retenção por Beneficiários	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
178 - Arresto	24	17	19	13	12	7	10	9	12	10	9	4	5	6	6	0	2	2	1	1
179 - Arrolamento de Bens	2	2	3	2	1	0	2	1	1	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0
180 - Atentado	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
181 - Busca e Apreensão	249	203	126	115	126	81	39	46	123	122	87	69	22	22	18	2	13	14	8	8
182 - Caução	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0
183 - Cautelar Inominada	117	80	72	61	83	47	42	28	34	33	30	33	17	17	17	0	11	10	8	4
186 - Exibição	53	25	25	23	17	8	11	10	36	17	14	13	1	2	0	0	4	11	5	3
190 - Justificação	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0
191 - Protesto	10	5	7	10	6	3	3	5	4	2	4	5	1	1	1	0	0	0	1	1
193 - Produção Antecipada de Provas	1	3	4	5	1	1	1	2	0	2	3	3	1	1	1	0	0	0	1	1
196 - Sequestro	3	2	2	2	1	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
218 - Assistência Judiciária	2	1	3	2	0	0	0	0	2	1	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	225	90	59	56	68	10	20	23	157	80	39	33	3	4	1	0	9	30	6	6
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	4	3	3	-	4	2	2	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	19	10	11	5	15	7	8	3	4	3	3	2	4	4	4	0	0	0	0	0
232 - Incidente de Falsidade	1	2	5	4	1	1	3	3	0	1	2	1	1	1	1	0	1	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
236 - Oposição	4	3	2	3	3	2	1	2	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	
241 - Petição	46	47	42	39	39	38	39	34	7	9	3	5	13	13	14	0	8	8	6	6
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	3	2	3	2	3	2	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	26	18	18	20	16	9	14	16	10	9	4	4	2	2	2	0	4	4	3	3
1118 - Embargos à Execução Fiscal	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1231 - Exceção de Suspeição	7	2	1	1	6	1	1	1	1	1	0	0	2	2	2	0	1	1	1	1
1232 - Exceção de Incompetência	23	16	19	14	18	12	16	11	5	4	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	5	5	3	4	2	4	2	4	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	4	6	5	5	4	4	4	4	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	66	47	50	45	21	12	14	21	45	35	36	24	21	22	22	0	0	0	1	1
1298 - Processo Administrativo	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0
1440 - Cautelar Inominada	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1689 - Embargos de Declaração	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	5	3	6	4	4	3	5	3	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	116	87	66	51	64	41	36	26	52	46	30	25	11	7	6	0	4	4	4	0
1709 - Interdito Proibitório	2	1	1	1	0	0	0	0	2	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1
1725 - Notificação	6	7	9	6	6	5	9	6	0	2	0	0	12	12	12	0	0	0	0	0
1726 - Interpelação	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	1	2	2	2	0	2	2	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
11026 - Petição	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	3	3	3	2	2	3	2	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	6858	6531	6395	6562	3899	3690	4066	4441	2959	2841	2329	2121	593	577	558	112	448	585	543	435



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



**IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO
INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	54	196	208	87	545	16,5
DEVOLVIDAS	90	260	241	99	690	20,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	166,7%	132,7%	115,9%	113,8%	126,6%	126,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	262,6%	184,3%	182,1%	300,0%	209,5%	202,4%	216,7%	134,6%	147,4%	171,2%
22 - Procedimento Sumário	118,2%	68,5%	72,2%	150,0%	83,2%	90,9%	149,4%	75,9%	80,0%	104,4%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	200,0%	-	-	600,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	600,0%	350,0%	271,4%	950,0%	414,3%	100,0%	125,0%	57,1%	150,0%	92,9%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	-	4000,0%	-	-	12100,0%	-	3700,0%	-	-	7900,0%
37 - Embargos de Terceiro	250,0%	200,0%	122,2%	200,0%	177,3%	150,0%	440,0%	144,4%	125,0%	209,1%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	1700,0%	-	-	12700,0%	-	1100,0%	-	-	2200,0%
40 - Monitória	181,2%	131,7%	244,6%	178,3%	183,5%	206,2%	120,6%	108,9%	87,0%	120,3%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	366,7%	611,1%	1237,5%	3500,0%	984,0%	650,0%	755,6%	812,5%	1100,0%	776,0%
46 - Restauração de Autos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	200,0%	366,7%	700,0%	357,1%	-	166,7%	66,7%	100,0%	157,1%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	150,0%	0,0%	166,7%	-	-	0,0%	0,0%	66,7%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	66,7%	150,0%	104,5%	60,7%	92,9%	83,3%	135,7%	68,2%	132,1%	108,6%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	200,0%	75,0%	166,7%	100,0%	120,0%	300,0%	100,0%	100,0%	0,0%	100,0%
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79 - Avaria a Cargo do Segurador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	111,5%	103,1%	95,5%	88,9%	98,6%	121,3%	130,4%	82,0%	79,8%	101,9%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0,0%	200,0%	-	-	150,0%	100,0%	100,0%	-	-	150,0%
85 - Compromisso Arbitral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	566,7%	1316,7%	1025,0%	4700,0%	1314,3%	166,7%	333,3%	200,0%	100,0%	242,9%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	200,0%	66,7%	200,0%	50,0%	93,8%	400,0%	150,0%	166,7%	33,3%	125,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJPR/GE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	50,0%	57,9%	68,0%	90,9%	67,2%	150,0%	110,5%	84,0%	118,2%	104,9%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	50,0%	-	100,0%	166,7%	-	50,0%	-	0,0%	133,3%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	400,0%	500,0%	-	1650,0%	-	500,0%	0,0%	-	300,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	-	100,0%	-	500,0%	-	-	50,0%	-	100,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113 - Imissão na Posse	200,0%	-	-	-	1200,0%	0,0%	-	-	-	300,0%
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120 - Mandado de Segurança	-	500,0%	500,0%	900,0%	833,3%	-	200,0%	100,0%	100,0%	133,3%
129 - Recuperação Judicial	-	-	300,0%	-	500,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
137 - Renovatória de Locação	-	-	100,0%	-	225,0%	-	-	50,0%	-	75,0%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisional de Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	300,0%	300,0%	350,0%	-	-	200,0%	0,0%	150,0%
154 - Liquidação Provisória por Artigos	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	5733,3%	11600,0%	13285,7%	15000,0%	11858,8%	3333,3%	8175,0%	3200,0%	2666,7%	4300,0%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0,0%	0,0%	66,7%	0,0%	20,0%	0,0%	0,0%	33,3%	50,0%	20,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	71,6%	112,8%	164,1%	108,0%	126,1%	83,8%	124,0%	61,8%	71,3%	87,3%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	-	100,0%	50,0%	-	166,7%	-	0,0%	50,0%	-	133,3%
172 - Embargos à Execução	233,3%	158,7%	272,3%	561,5%	242,9%	150,0%	160,3%	153,2%	207,7%	160,5%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	50,0%	433,3%	266,7%	1300,0%	388,9%	150,0%	266,7%	100,0%	100,0%	166,7%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	200,0%	-	400,0%	-	-	100,0%	-	300,0%
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	644,4%	306,2%	407,5%	338,9%	383,8%	500,0%	215,6%	172,5%	72,2%	198,0%
182 - Caução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	533,3%	269,2%	314,3%	660,0%	365,7%	466,7%	230,8%	121,4%	280,0%	214,3%
186 - Exibição	400,0%	280,0%	125,0%	160,0%	205,7%	650,0%	450,0%	100,0%	120,0%	265,7%
190 - Justificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	200,0%	200,0%	33,3%	133,3%	130,0%	200,0%	233,3%	66,7%	0,0%	110,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	200,0%	50,0%	100,0%	100,0%	100,0%	200,0%	150,0%	50,0%	0,0%	100,0%
196 - Seqüestro	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
218 - Assistência Judiciária	-	-	100,0%	-	300,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	246,2%	1425,0%	386,4%	188,9%	476,9%	461,5%	1787,5%	122,7%	111,1%	461,5%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0,0%	-	-	25,0%	-	25,0%	-	-	50,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
231 - Impugnação ao Valor da Causa	33,3%	250,0%	100,0%	-	157,1%	50,0%	250,0%	0,0%	-	100,0%
232 - Incidente de Falsidade	-	0,0%	25,0%	300,0%	83,3%	-	100,0%	50,0%	100,0%	66,7%
236 - Oposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	135,2%	128,7%	105,3%	124,2%	118,0%	2,8%	2,4%	0,9%	1,1%	1,6%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116 - Execução Fiscal	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	800,0%	-	1200,0%	-	1700,0%	200,0%	-	200,0%	-	600,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	500,0%	200,0%	111,1%	233,3%	195,0%	200,0%	150,0%	0,0%	0,0%	65,0%
1289 - Outras medidas provisionais	0,0%	100,0%	200,0%	0,0%	87,5%	100,0%	66,7%	250,0%	0,0%	112,5%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	0,0%	150,0%	-	75,0%	-	200,0%	50,0%	-	125,0%
1295 - Alvará Judicial	2500,0%	327,3%	775,0%	-	837,5%	600,0%	127,3%	225,0%	-	200,0%
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1689 - Embargos de Declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	100,0%	-	700,0%	-	-	0,0%	-	400,0%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	375,0%	275,0%	431,2%	766,7%	376,6%	237,5%	240,0%	181,2%	333,3%	225,5%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1725 - Notificação	300,0%	100,0%	140,0%	-	281,8%	0,0%	200,0%	20,0%	-	109,1%
1726 - Interpelação	-	0,0%	-	-	300,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	100,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	300,0%
11026 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	-	200,0%	-	-	400,0%	-	100,0%	-	-	300,0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	250,6%	202,4%	228,7%	314,3%	235,2%	179,6%	187,9%	104,0%	114,0%	142,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	72	163	120	47	402	12,2	52	131	82	43	308	9,3	72,2%	74,5%	68,3%	91,5%	76,6%
Audiências de Instrução e Julgamento	53	255	219	91	618	18,7	35	190	155	68	448	13,6	66,0%	80,4%	70,8%	74,7%	72,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	125	418	339	138	1020	30,9	87	321	237	111	756	22,9	69,6%	76,8%	69,9%	80,4%	74,1%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	31/08/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	177	83	66	41
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	218	105	79	46
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	395	188	145	87



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá
3ª Vara Cível de Maringá

Período

09/2013 a 05/2016



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	388	220	226	571
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	04/04/2016